



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 1871/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O HOSPITAL BENEFICIENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de colaboração junto ao Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa inscrita no CNPJ n.º 03.030.285/0001-00 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o ano de 2017, para ampliação, construção e reforma do Centro Cirúrgico, Centro de Parto Normal e Centro de Materiais Esterilizados, ficando desde já autorizado a suplementar o repasse nos limites estabelecidos na lei orçamentária anual, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º O repasse será realizado em parcela única quando da assinatura do instrumento subvencionado.

Art. 3º A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS
Em 06 de Julho de 2017.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 16/09/2020
Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial do dia 10/07/2017. Edição 1886

Sidrolândia/MS, 06 de Julho de 2017.



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.

CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

-